



PARECER JURÍDICO Nº 237/2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

ASSUNTO: Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico 019/2022 - Registro de Preços.

PROCESSO Nº.: Processo Administrativo nº 956/2022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretarias Municipais.

PARECER:

01. Tratam os autos de processo administrativo nº 956/2022, para registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretarias Municipais, tais como: avisos de licitações, extratos, citações e demais atos de interesse do município, remetido para análise desta Procuradoria Municipal, em estrita obediência ao disposto na Lei 8.666/93, a Lei 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019.

02. O Edital do Pregão indica em seu preâmbulo seu número de ordem, a repartição interessada, o regime de execução, o tipo de licitação, dia, local e hora em que será realizada reunião para abertura de propostas, lances e habilitação, indicando também seu objeto, elenca as condições para participação dos licitantes em conformidade com a Lei de Licitações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019 e por fim, utiliza disposições claras e parâmetros objetivos como critério para o julgamento da licitação.

03. Quanto às cláusulas da minuta do contrato, estão de acordo com as exigências factuais e legais pertinentes ao objeto.

04. Assim, esta Procuradoria Municipal manifesta-se favorável pela aprovação da minuta do Edital constante dos autos, por atender às exigências da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

É o parecer.
Igarapé-Miri/PA, 15 de julho de 2022.

Domingos do Nascimento Nonato
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 015/2021
Advogado – OAB/PA nº 17.142